ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) de dois mil e treze (2013), às 09h00, no Gabinete do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis. Presentes os seguintes membros: Marlei Jorge Ferreira Queiroz (Presidente), Emídio Barros Matos Junior (Secretário), Adriana Gotto, Fernando Bondezan Ribeiro, Alessandra Rosa Queli Alves e Joana Darc de Oliveira (membros). Foi ainda informada a ausência injustificada da Conselheira Laircе Silva de Freitas. Havendo, portanto número legal para a realização da reunião, nos termos da Lei n° 3.124 de 15/12/2010. A Senhora Presidente disse que a finalidade da reunião é para: **1)** autorizar o pagamento antecipado de gratificação natalina. **2)** Contratação de empresa para realização de Avaliação Atuarial Anual. Iniciando os trabalhos a senhora Presidente solicitou ao Senhor Emídio Barros Matos Junior, secretário, que procedesse a leitura dos requerimentos referente antecipação de gratificação natalina. Após a leitura a Senhora Presidente colocou-os em discussão explicando que o senhores: Ezequiel Barbosa Siqueira Junior, Ivo Borges de Paula, Joaquim Etelvino de Oliveira, Lourdes Aparecida Barbosa de Faria, Lucimar Alves Teixeira Silva, Maria Luzia Pires, Maria Fátima Oliveira Freitas e Tertulina Machado de Souza, fazem parte do quadro de pessoal, aposentados e pensionistas custeado pelo Instituto de Previdência; que os mesmos requereram o adiantamento parcial referente ao exercício de 2013; que compete ao conselho a sua autorização conforme dispõe o Inciso V do Artigo 10, da Lei n° 3.124/10; como ninguém fez uso da palavra, colocou-os em votação, tendo os mesmos sido aprovado por unanimidade. Quanto ao item 2 da pauta, a senhora Presidente

disse trata-se de contratação de empresa para realização de Avaliação Atuarial Anual, que o mesmo é uma das exigência do Ministério da Previdência Social. Esse cálculo atuarial é feito anualmente de conformidade com as Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/2003 e 47/2005, Lei Federal nº 9.717/98, Portaria 403/08 do MPS e outras normas legais; é de suma importância para buscar proporcionar equilíbrio ao Instituto para que as contribuições e os aportes sejam sempre suficientes para arcar com os pagamentos de despesas administrativas e benefícios dos segurados no presente e no futuro. Após discussão, colocada a matéria em votação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a senhora Marlei Jorge Ferreira Queiroz, Presidente do Conselho de Administração do Instituto, deu por encerrada a sessão desta reunião ordinária às 9h40min, e eu, Emídio Barros Matos Junior, secretário deste Conselho de Administração, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Marlei Jorge Ferreira Queiroz
Presidente

Emídio Barros Matos Junior
Secretário

Adriana Gotto
Membro

Fernando Bondezan Ribeiro
Membro

Alessandra Rosa Queli Alves
Membro suplente

Joana Darc de Oliveira
Membro